



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº  
43/2023**

Cód. Esfinge: 0C27126CDF7296E0EFDAFAE732B5AE83D0FC962B

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### 1) DA LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE GUATAMBU**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Manoel Rolim de Moura, nº 825, Centro, Guatambu - SC, por seu Prefeito, senhor Luiz Clóvis Dal Piva, vem comunicar aos interessados que estará realizando o Processo Administrativo de nº 78/2023, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** nº 43/2023, do tipo **Menor Preço por lote**, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### 2) DATAS, HORÁRIOS E ENDEREÇO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

Data para retirada deste edital: **A partir de 09/11/2023 até 23/11/2023 às 08:00 horas.**

Data e hora limite para credenciamento e/ou entrega dos envelopes: **até às 08:15 horas do dia 23/11/2023.**

Data e hora para abertura da sessão pública presencial: **dia 23/11/2023 às 09:00 horas.**

Endereço: Rua Manoel Rolim de Moura, 825, Centro, Guatambu, SC.

OBS Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer falta superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

### 3) DO OBJETO

3.1 A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL, PARA SEREM INSTALADOS NAS ESCOLAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO**, de acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos no Anexo I deste edital.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

3.2 AS EMPRESAS NÃO ENQUADRADAS COMO ME'S OU EPP'S, PODERÃO OFERTAR PROPOSTAS PARA OS ITENS DESTE EDITAL, SENDO QUE AS PROPOSTAS SERÃO CONSIDERADAS APENAS NO CASO DE INEXISTIR O NÚMERO MÍNIMO DE TRÊS LICITANTES NA CONDIÇÃO DE ME'S OU EPP'S.

### 4) DA FONTE ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal 2023/2024, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação: A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento.

### DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do certame todos os interessados que atenderem as exigências contidas neste Edital e seus anexos, e que:

5.1.1 Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

5.2 Como condição de participação, em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá declarar, conforme modelo ANEXO V, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. **Tal declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, na fase de credenciamento.**

5.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, as empresas interessadas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- e) Aqueles que se enquadram no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- f) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista;
- g) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

### 5.4 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

5.4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens ou lotes em que o **valor orçado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** serão destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II, do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4.2 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, os representantes de ME (Micro Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) deverão credenciar-se apresentando, fora dos envelopes, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da Unidade Federativa sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa**, emitida dentro do ano corrente.

### 5) DA RETIRADA, DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1 O Edital pode ser retirado de segunda a sexta feira, das 07:00 às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de Guatambu, junto ao Departamento de Compras, sito à Manoel Rolim de Moura, nº 825, Centro, Guatambu - SC, ou ainda pelo site: [www.guatambu.sc.gov.br](http://www.guatambu.sc.gov.br).

6.2 A solicitação de esclarecimentos a respeito do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão ser efetuados por escrito ou pelo telefone nº (49) 3336-0102, até o 3º (terceiro) dia útil antecedente a data estabelecida no item "2", para o início da sessão pública.

6.3 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão Presencial por irregularidade na aplicação da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, através de solicitação de impugnação à Comissão Permanente de Licitação.

6.4 O Prefeito Municipal, auxiliado pelo setor responsável, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.5 Acolhida à impugnação contra este edital será designada nova data para a realização do certame, exceto, quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

### 6) DO CREDENCIAMENTO

7.1 O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, no dia da abertura dos envelopes, até quinze minutos antes da abertura dos mesmos, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado.

7.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

7.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame; ou

**b)** se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; ou

**c)** se representante legal, deverá apresentar:

**c.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**c.2)** termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**7.3.1 Em ambos os casos (c.1 ou c.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura, Contrato Social ou Registro Comercial devidamente Autenticado do outorgante como dirigente da empresa.**

7.3.2 É obrigatória a apresentação de documento de identidade do representante a se credenciar.

7.4 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

OBS: Todos os documentos, exigidos para credenciamento, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por Funcionário Público desta Administração ou através de autenticação digital, desde que os mesmos



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

---

respeitem o prazo de validade e/ou o período de disponibilidade para verificação de sua validade e autenticidade.

7.5 O credenciamento no momento da licitação implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

7.6 A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o impedimento.

7.7 Cada representante poderá representar um único licitante.

7.8 Ainda como CONDIÇÃO PRÉVIA ao exame da proposta e habilitação do licitante, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<http://cnj.jus.br/corregedoriacnj/sistemas-consulta-publica>).

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ, na fase de credenciamento, trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação, nos termos do Acórdão nº 1.793/2011 (Plenário TCU).

7.9 Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

### **7) DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

8.1 No dia, hora e local indicados no item “2” deste Edital, será aberta a sessão pública do Pregão Presencial, iniciando-se com o recebimento dos envelopes PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das proponentes credenciadas.

8.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

8.3 O pregoeiro poderá no início ou durante a sessão:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

- Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- Estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- Permitir ou não a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

### 9) DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº01)

9.1 A proposta deverá ser impressa, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

#### ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

**PROPONENTE: (EMPRESA)**

**CNPJ: (CNPJ EMPRESA)**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU**

**Departamento de Licitações**

**PROCESSO Nº: 78/2023**

**MODALIDADE: Pregão Registro de Preços Nº 43/2023**

**ABERTURA: 23/11/2023 HORA: 09h00min**

9.2 A proposta deverá ser feita por item, indicando valor unitário e total, conforme discriminado no ANEXO II deste Edital.

9.2.1 Poderá a empresa apresentar com o propósito de agilizar os trabalhos, **proposta de preços em meio eletrônico (Pen Drive) elaborada através do sistema informatizado da e-Pública, sendo que a proponente poderá ter acesso ao arquivo eletrônico para elaboração da proposta acessando o site [www.guatambu.sc.gov.br](http://www.guatambu.sc.gov.br), no link de licitações, junto aos anexos deste edital ou ainda, obter o arquivo no Portal da Transparência deste município ou ainda, solicitar o arquivo através do e-mail: [licitacao@guatambu.sc.gov.br](mailto:licitacao@guatambu.sc.gov.br).**

9.3 O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

9.4 Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

9.5 Na proposta de preço serão considerados apenas duas casas após a vírgula e deverá ser cotado em moeda nacional.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

---

9.6 O preço ofertado será líquido, já incluso todos os impostos, fretes, equipamentos, ferramentas e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

9.7 Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

9.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.9 Na proposta deverá constar a marca do produto e todas as demais especificações necessárias para a perfeita identificação do item cotado.

### **10) DA ETAPA DE LANCES**

10.1 Após o exame e classificação das propostas de preços, o Pregoeiro, para cada item, proclamará os proponentes que apresentarem a proposta de menor preço, e as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas.

10.2 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem ao requisito do item anterior serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

10.3 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.4 Os lances verbais deverão ser ofertados sobre o valor unitário do Item.

10.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

10.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

---

manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.9 Caso não se realizem lances verbais, será considerada a proposta de menor preço, podendo, o(a) Pregoeiro(a), negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.11 Nos casos em que o preço ofertado for considerado muito reduzido em comparação ao preço máximo do edital e considerando as demais propostas ofertadas, o pregoeiro formulará diligências, destinadas a apurar a viabilidade da execução, solicitando demonstrativos de custos e despesas específicos e de coeficientes de produtividade, inclusive notas explicativas, comprovando a viabilidade da proposta firmadas por administrador e contabilista do proponente, sob pena de serem considerados inexequíveis, conforme prevê inciso II, do artigo 48, da Lei n. 8.666, de 21 de julho de 1.993, atualizada, e declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo(s) administrador(es) e contabilista no sentido de que os custos e despesas do proponente viabilizam o fornecimento conforme proposto.

10.12 Ocorrendo empate previsto no Art. 44, § 2º da Lei Complementar n. 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.12.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.12.2 para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 10.12.2 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.12, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 10.12 será realizado sorteio, entre eles para que se identifique aquela que





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

primeiro poderá apresentar melhor.

10.12.3 para as situações previstas no item 10.12 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

### 11) DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1 O pregoeiro deverá verificar a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

11.2 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, presente nos autos que originou o Pregão.

11.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências para habilitação previstas no Item "12", o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

### 12) DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)

12.1 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

#### **ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE: (EMPRESA)**

**CNPJ: (CNPJ EMPRESA)**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU**

**Departamento de Licitações**

**PROCESSO Nº: 78/2023**

**MODALIDADE: Pregão Registro de Preços Nº 43/2023**

**ABERTURA: 23/11/2023 HORA: 09h00min**

12.2 A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

**I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).**

**II - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com o INSS.**



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

III - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.

IV - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal, do domicílio ou sede da proponente.

V - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão negativa (CNDT).

VII - Certidão negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial. **A certidão, quando emitida pelo TJSC, deverá ser emitida pelo sistema esaj e eproc unificada;**

VIII - Ato Constitutivo (Contrato Social) autenticado.

IX - Alvará de Localização/Funcionamento vigente expedido pelo município de domicílio da licitante.

X - Declaração da proponente que atende ao inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos" conforme modelo constante em Anexo.

XI - Declaração de inexistência de fatos supervenientes e impeditivos de contratação, na forma do § 2º, artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

XII - Declaração de não Parentesco conforme anexo VII.

XIII - Certidão de Pessoa Jurídica da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), do domicílio/sede da licitante, válida.

XIV - Certidão de Pessoa Física de profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), válida.

XV - Comprovação, através de documento hábil (cópia da carteira de trabalho, registro de empregado, contrato de trabalho ou comprovação de pertencer ao quadro social da empresa) que possui em seu quadro funcional o profissional responsável técnico indicado no item acima (XII).

XVI - Apresentar no mínimo um (01) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão da empresa e do profissional responsável técnico, para a execução de parque da natureza do objeto ora licitado, devidamente registrado junto ao órgão competente (CREA e/ou CAU).

XVII - Certidão de Acervo Técnico (CAT) registrada pelo CREA e/ou CAU, em nome do profissional responsável técnico indicado, comprovando a responsabilidade pela



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

execução dos serviços ora licitado, cujo teor revele que o mesmo executou serviço (parque) com as características semelhantes ao objeto da licitação.

OBS: Os documentos exigidos para habilitação que forem apresentados na fase de credenciamento ficam dispensados de serem apresentados no envelope de nº 02 (dois) – Documentação de Habilitação.

12.3 Se a documentação de habilitação não estiver correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

12.4 Os documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

12.5 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas ou não sejam cópias legítimas.

**12.6 Toda a documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelionato ou por Funcionário Público desta Administração ou através de autenticação digital, desde que os mesmos respeitem o prazo de validade e/ou o período de disponibilidade para verificação de sua validade e autenticidade, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.**

12.7 Os documentos sem validade expressam considerar-se-á como sendo 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

### **13) DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1 Tendo o licitante manifestado à intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem às contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.2 A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

13.3 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.4 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informados, para apreciação e decisão.

### **14) DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1 No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

14.2 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo pregoeiro, salvo quando houver interposição de recurso, quando tal conduta caberá ao Prefeito Municipal.

14.3 O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

### **15) DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 No prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante deverá contratar com o Município o objeto licitado.

15.2 Se o Licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retornando-se à fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

### **16) DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO**

16.1 A entrega dos itens deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a solicitação do Município, efetuada através do envio da Autorização de Fornecimento, junto à Secretaria solicitante.

16.1.1 Local de entrega, conforme autorização de fornecimento



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

---

16.2 O objeto deste Edital entregue em desacordo à proposta ou às especificações desta licitação, ou que por ventura seja entregue com defeito ou imperfeições deverá ser imediatamente substituído pelo fornecedor.

16.3 A Contratada é responsável pelas normas de segurança durante o transporte e por qualquer ônus de frete durante a efetivação da entrega dos itens.

### **17) DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO PREÇOS**

17.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de um (01) ano a contar da sua assinatura.

### **18) DO PAGAMENTO**

18.1 O Município se compromete a efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto licitado pelo Proponente, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

18.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor ou comissão competente, na Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

18.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante finalização do serviço e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

18.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

18.5 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Banco do Brasil, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

**18.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.**

18.7 Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

### **19) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

19.1 Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para a entrega do objeto.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

19.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

19.3 Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção.

19.4 Ficará responsável pela fiscalização do objeto deste processo, servidor público Municipal designado através de ato interno.

### 20) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 Caberá ao licitante vencedor, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 43/2023 e Anexos.

- a) Executar os serviços conforme condições estipuladas no edital e anexos.
- b) Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da entrega do objeto e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações e outras que por ventura venham a ser criadas pelo Poder Público.
- c) Responder pelos danos causados à Administração e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do objeto.
- d) Zelar pela preservação e conservação dos espaços e bens públicos.
- e) Fornece as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- f) Certificado do selo de identificação da conformidade emitido por órgão competente comprovando que o produto atende as normas vigentes (ABNT)

20.2 É vedado ao Licitante Vencedor subcontratar outra Empresa para execução do objeto deste Pregão Presencial.

### 21) DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

21.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir a Ata, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

21.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:

21.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

---

- b) Entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;
- c) A subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
- f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da empresa;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução desta ata;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- j) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

21.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

21.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

21.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

### **22) DAS PENALIDADES**

22.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato.
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente.
- e) Falhar ou fraudar a execução do contrato.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude fiscal.

22.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Município, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

---

- b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo item.

22.2.1 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

22.3 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

### **23) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.2 A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 .

23.4 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração Pública, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

23.5 É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

### **24) DOS ANEXOS**

24.1 Integram o presente Edital os anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento art. 7, XXIII CF;
- d) ANEXO IV – Carta de Credenciamento;
- e) ANEXO V – Declaração Requisitos de Habilitação;





# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

- f) ANEXO VI – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de contratação;
- g) ANEXO VII – Declaração de não Parentesco
- h) ANEXO VIII - Minuta Ata RP.

Guatambu SC, 09 de novembro de 2023

**LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**  
Prefeito Municipal

**Visto Jurídico**  
**LUCAS CARDOSO TELES**  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB/SC 45725



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### **DADOS DO SOLICITANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU  
ENDEREÇO: RUA MANOEL ROLIM DE MOURA, n. 825 CENTRO  
FONE: (49) 3336-0102

### **OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS**

Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência na aquisição do objeto em questão, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o Menor Preço por lote.

### **JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO**

Justifica-se a necessidade de aquisição de parquinhos infantis, a fim de serem instalados nas Creches e escolas que atendem a educação infantil, pois os mesmos fazem parte da infância da maioria das crianças e também auxiliam no desenvolvimento psíquico, motor e social da criança. Ao brincar no parquinho da escola, a criança faz uma série de exercícios musculares enquanto corre, sobe, desce, faz força para pular e interagir com os brinquedos, além disso, permitem aos pequenos muita diversão e momentos prazerosos junto aos coleguinhas da escola, desenvolvendo assim a socialização entre as crianças. Além das escolas que atendem a educação infantil, será adquirido também parquinho para ser instalado em espaço público no centro da cidade, a fim de proporcionar horários de lazer e um local apropriado para o entretenimento e diversão das crianças principalmente nos finais de semana. A licitação é destinada para a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Assistência, Habitação e Promoção Social.

### **OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL, PARA SEREM INSTALADOS NAS ESCOLAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO.**

### **PROPOSTA**

Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital, bem como com valores acima do valor máximo previsto.

### **JULGAMENTO**



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

O julgamento no processo será o de Menor Preço por Lote.

### DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Os itens, quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

Lote	Item	Descrição	Quant	Uni d.	Valor Unitário Máximo em R\$	Valor total em R\$
01	01	<p><b>PARQUE COLORIDO INFANTIL 11 (ONZE) TORRES (COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS):</b></p> <p><b>Parque infantil:</b> Colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm. Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:</p> <p><b>4 - Plataforma tipo MP:</b> Com 4 (quatro) colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm;</p> <p><b>1 - Patamar:</b> Confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm</p>	02	Un	119.900,00	239.800,00



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	<p>em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido</p> <p><b>2 - Plataforma tipo MP:</b> Com 4 (quatro) colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm;</p> <p><b>1 - Patamar:</b> Confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido</p> <p><b>2 - Plataforma tipo MP:</b> Com 4 (quatro) colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm;</p> <p><b>1 - Patamar:</b> Confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400 mm; Sem cobertura, com 2 (dois) acabamentos topo de coluna</p> <p><b>1 - Plataforma tipo MP:</b> Com 4 (quatro) colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar</p>				
--	---	--	--	--	--



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	<p>confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm</p> <p>Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido</p> <p><b>1 - Plataforma auxiliar tipo MP:</b> Com 2 (duas) colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm, com 2 (dois) acabamentos topo de coluna.</p> <p><b>1 - Plataforma tipo MP:</b> Com 4 (quatro) colunas em polímero reciclado com acabamento em polietileno, medindo 110 mm x 110 mm x 3800 mm;</p> <p><b>1 - Patamar:</b> Confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1800 mm; Telhado (Cobertura redonda) diâmetro de 1591mm x 695 mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido</p>				
--	--	--	--	--	--



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	<p><b>1 - Rampa de cordas:</b> (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado.</p> <p><b>1 - Rampa de tacos:</b> (com pega mão de segurança no esteio da torre), 8 (oito) tacos, dimensão 1760mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica com 30 mm de espessura na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e parede com 2mm de espessura</p> <p><b>1 - Rampa de escalada:</b> Dimensão 1600mm x 690mm com 6 (seis) degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p><b>1 - Tobogã 2 (duas) Curvas:</b> Com ângulo de 45º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido;</p> <p><b>1 - Flange (Painel):</b> Medida</p>				
--	--	--	--	--	--



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	<p>externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p><b>1 - Tobogã 2 (duas) Curvas:</b> Com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido;</p> <p><b>1 - Flange (Painel):</b> Medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p><b>1 - Escorregador espiral (Caracol):</b> Com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira</p>				
--	---	--	--	--	--



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	<p>de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento</p> <p><b>1 - Escalada tipo vertical:</b> Cano de Bombeiro; Confeccionada em aço tubular diâmetro 1.1/4", na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus. Para patamar com altura de 1400 mm; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1" , galvanizado. Cor colorido</p> <p><b>1 - Escada tipo curva:</b> Confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro de 1.1/4", e dimensão de aproximadamente 2400 mm de comprimento e largura de 560 mm; contendo 7 degraus em formato semicircular côncavo e convexo pintura eletroestática cor colorida;</p> <p><b>1 - Tubo reto:</b> 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido.</p>				
--	---	--	--	--	--





## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	<p><b>Documentação que deverá ser apresentada pelo proponente primeiro classificado na entrega do objeto: Certificado do selo de identificação da conformidade emitido por órgão competente comprovando que o produto atende as normas vigentes (ABNT)</b></p> <p><b>1 - Balanço:</b> Fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes.</p> <p><b>1 - Escorregador duplo:</b> Com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido</p> <p><b>1 - Passarela negativa:</b> Rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica.</p>				
--	--	--	--	--	--



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	<p>Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura</p> <p><b>1 - Passarela reta:</b> Rotomoldada. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura</p> <p><b>1 - Escada com 5 (cinco) degraus:</b> Dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;</p> <p><b>1 - Escada:</b> Tipo horizontal, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4", e dimensão aproximado de 2000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus, galvanizado pintura eletrostática,</p>				
--	--	--	--	--	--



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	<p>cor colorido.</p> <p><b>2 - Tubo curvo:</b> 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;</p> <p><b>2 - Flange (Painel):</b> Medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido</p> <p><b>1 - Escorregador ondulado:</b> Com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p><b>1 - Circuito de discos:</b> Com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4 mm em metal galvanizado com dimensão 960mm de largura x 2000 mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente;</p> <p><b>1 - Escada marinheiro:</b> em aço galvanizado pintura eletrostática com 4 degraus, confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", espessura de parede de no mínimo 1,55 mm, cor colorido</p>				
--	---	--	--	--	--



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	<p><b>1 - Passarela de cordas:</b> Com dimensão de 2000mm de comprimento x largura de 800mm, com estrutura de sustentação horizontal com 2 tubos metal galvanizado diâmetro de 1.1/4 de polegada 2mm de espessura com pintura eletrostática cor colorido; Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado.</p> <p><b>8 - Guarda corpo:</b> Dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido</p> <p><b>2 - Escadas:</b> Tipo 1 Degrau. Degrau confeccionado em polietileno rotomoldado cor colorido; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Para altura de 400 mm cor colorido</p> <p><b>2 - Conjunto de pega mão:</b> Confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido</p> <p><b>1 - Kit jogo da velha:</b> Com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de</p>				
--	--	--	--	--	--



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

		820mm de comprimento  <b>2 - Coqueiro decorativo:</b> Com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido.				
02	01	<b>CONJUNTO DE BALANÇO (COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS):</b>  <b>Conjunto de balanço:</b> Com estrutura de ferro galvanizado de 1" ¼ com 2 assentos (definir tipo de assento), correntes de 1,52 metros de comprimento galvanizadas a fogo.  <b>Documentação que deverá ser apresentada pelo proponente primeiro classificado na entrega do objeto:</b> Certificado do selo de identificação da conformidade emitido por órgão competente comprovando que o produto atende as normas vigentes (ABNT)	04	Un	3.900,00	15.600,00
03	01	<b>SCANDERE DOMOS (COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS):</b>  Fabricado com material de ferro tubular galvanizado e pintado com tinta a pó sem materiais pesados medindo 2,30 m de diâmetro com altura 1,40 m, desenvolvido para crianças com	02	Un	8.900,00	17.800,00



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

		idade mínima de 4 (quatro) anos e máxima de 12 (doze) anos.  <b>Documentação que deverá ser apresentada pelo proponente primeiro classificado na entrega do objeto:</b> Certificado do selo de identificação da conformidade emitido por órgão competente comprovando que o produto atende as normas vigentes (ABNT)				
04	01	<b>GANGORRA INDIVIDUAL (COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS):</b>  Estrutura alumínio, estrutura central formato quadrado medindo 2,70mt em alumínio com dois pega mão em aço galvanizado e dois assentos emborrachados. <b>Documentação que deverá ser apresentada pelo proponente primeiro classificado na entrega do objeto:</b> Certificado do selo de identificação da conformidade emitido por órgão competente comprovando que o produto atende as normas vigentes (ABNT)	04	Un	4.800,00	19.200,00
05	01	<b>CARROSSEL (COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS):</b>  Estrutura e arco com tubo/metal galvanizado de ½", com 1,90 metros de diâmetro, eixo trefilado, com 2 rolamentos e tripé em ferro galvanizado de ½". Tábuas com 72cm de comprimento x 19cm de largura e 2cm de espessura em	02	Un	4.900,00	9.800,00



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

		itaúba aproximadamente. <b>Documentação que deverá ser apresentada pelo proponente primeiro classificado na entrega do objeto:</b> Certificado do selo de identificação da conformidade emitido por órgão competente comprovando que o produto atende as normas vigentes (ABNT)				
06	01	<b>PARQUE INFANTIL COLORIDO 04 TORRES (COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS):</b>  <b>Parque infantil:</b> Colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:  <b>1 - Plataforma tipo MP:</b> Com 4 (quatro) colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm;  <b>1 - Patamar:</b> Confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura redonda) dimensão de 1591mm x 695 mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido.  <b>1 - Plataforma tipo MP:</b> Com 3	02	Un	36.900,00	73.800,00



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	<p>(três) colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm; sem cobertura, com 3 acabamento topo de coluna.</p> <p><b>1 - Plataforma tipo MP:</b> Com 4 (quatro) colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm;</p> <p><b>1 - Patamar:</b> Confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 800 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido.</p> <p><b>1 - Patamar auxiliar:</b> Confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm, fixado as torres.</p> <p><b>1 - Coqueiro decorativo:</b> Com</p>				
--	---	--	--	--	--





## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	<p>8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p><b>1 - Tobogã 2 (duas) curvas:</b> Com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido</p> <p><b>1 - Escorregador curvo:</b> Com dimensão de 2600mm x 590mm de largura, seção de deslizamento com comprimento de 2500mm x largura de 480mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. <b>Documentação que deverá ser apresentada pelo proponente primeiro classificado na entrega do objeto:</b> Certificado do selo de identificação da conformidade emitido por órgão competente comprovando que o produto atende as normas vigentes (ABNT). - Playgrounds - Apresentar Declaração de que a matéria prima é resistente a Condutividade Elétrica</p>				
--	--	--	--	--	--



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	<p>(antiestático), atendendo as exigências da ABNT</p> <p><b>1 - Escorregador reto:</b> Com dimensão de 1600mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 410mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido</p> <p><b>1 - Tubo curvo:</b> 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido</p> <p><b>1 - Escada com 5 (cinco) degraus:</b> Dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;</p> <p><b>1 - Escada com 3 (três) degraus:</b> Dimensão 1000 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e pintado com pintura eletrostática com diâmetro de</p>				
--	---	--	--	--	--



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

		<p>25,40mm e espessura de 1,95mm; sem ângulos retos</p> <p><b>1 - Rampa de escada:</b> Dimensão 1600mm x 540mm com 8 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>3 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido</p> <p><b>1 - Kit jogo da velha com 9 (nove) cilindros:</b> Em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.</p>				
07	01	<p><b>PARQUE INFANTIL COLORIDO (COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS):</b></p> <p>Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 100mm x 110mm e parede de 20mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:</p> <p><b>1 - Plataforma, tipo MP, com 4 colunas:</b> Em plástico reciclado medindo 110mm x 110mm x</p>	02	Un	35.900,00	71.800,00



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	<p>3000mm;</p> <p><b>1 - Patamar:</b> Confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medida aproximada de 1050mm x 1050mm, altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorida;</p> <p><b>1 - Plataforma, tipo MP, com 4 colunas:</b> Em plástico reciclado medindo 110mm x 110mm x 2800mm;</p> <p><b>1 - Patamar:</b> Confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medida aproximada de 1050mm x 1050mm, altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorida.</p> <p><b>1 - Plataforma, tipo MP, com 3 colunas:</b> Em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x 2500mm;</p> <p><b>1 - Coluna:</b> Em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x</p>				
--	--	--	--	--	--



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	<p>3000mm;</p> <p><b>1 - Patamar:</b> Sem cobertura confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050mm x 1050mm, altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm, com 3 (três) acabamentos topo de coluna</p> <p><b>1 - Coqueiro decorativo com 8 (oito) folhas:</b> Diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;</p> <p><b>1 - Balanço:</b> Fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximada de 2500mm de comprimento, estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4mm, sem ângulos retos, 2 (dois) assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusos às correntes.</p> <p><b>1 - Tobogã 2 (duas) Curvas:</b> Ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido;</p> <p><b>1 - Flange (Painel):</b> Medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 (uma) seção de saída (ponteira) com</p>				
--	---	--	--	--	--



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	<p>diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p><b>1 - Rampa de Escalada:</b> Dimensão 1600mm x 690mm, com 6 (seis) degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p><b>1 - Escorregador Reto:</b> Com dimensão de 2700mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 390mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p><b>1 - Rampa de Tacos (com pega mão de segurança):</b> 7 (sete) tacos, dimensão 1750mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mm x 30mm e 2mm de espessura.</p> <p><b>1 - Tubo Curvo 90º:</b> Com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 (dois) flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor</p>				
--	--	--	--	--	--



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	<p>colorido.</p> <p><b>1 - Plataforma Reta Rotomoldada:</b> Contem estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura.</p> <p><b>1 - Escada com 5 (cinco) degraus:</b> Dimensão aproximada de 1650mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;</p> <p><b>2 - Guarda Corpo:</b> Dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido.</p> <p><b>1 - Kit jogo da velha com 9 (nove) cilindros:</b> Em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetros 165mm x 210mm de altura: Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de</p>				
--	---	--	--	--	--



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

		820mm de comprimento.  <b>Documentação que deverá ser apresentada pelo proponente primeiro classificado na entrega do objeto:</b> Certificado do selo de identificação da conformidade emitido por órgão competente comprovando que o produto atende as normas vigentes (ABNT) - <b>Playgrounds</b> - Apresentar Declaração de que a matéria prima é resistente a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT				
08	01	<b>BANCO COLORIDO (COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS):</b> Estrutura em cano galvanizado 1" ½ com sarrafos de plástico rotomoldado colorido. Medida do banco de 1,60 metros de comprimento x 55cm de largura de 40cm de altura.	06	Un	1.600,00	9.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>	

### DA FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a solicitação do Município, efetuada através do envio da autorização de compra, em local discriminado na autorização de compra que poderá abranger qualquer localização do município.

O Município se comprometerá em fornecer os materiais para fixação do parque no solo, como areia, cimento e brita.

O município será o responsável em providenciar a retirada dos parques velhos e





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

materiais que porventura estejam no local de instalação do parque novo.

O Município enviará para a empresa foto do local de instalação informando se será instalado na terra, areia, grama natural, grama sintética ou piso emborrachado

### RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pelo Município, unidade receptora, e se estiverem de acordo com o solicitado.

Ficará responsável pela fiscalização do objeto deste processo, servidor público Municipal designado pela Autoridade Municipal.

**OBS: Os itens que exigem certificação somente serão aceitos mediante a apresentação do documento hábil. A exigência está respaldada no Processo @REP 21/00388376 do TCE/SC, nos Acórdãos 1542/2013, 1225/2014 e 165/2015 do TCU. O propósito da exigência é nobre e razoável, porquanto os usuários são alunos e crianças desta municipalidade.**

### PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto mediante a apresentação da Nota Fiscal.

### CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os materiais/serviços, ficará responsável pela fiscalização deste servidor Municipal indicado na autorização de compras, e Gestor Secretário Municipal da pasta solicitante.

No orçamento deverá constar identificação da empresa e se preferir assinatura e carimbo do responsável pelo orçamento. Maiores informações através dos telefones (49) 3336-0102 ou e-mail: [adm@guatambu.sc.gov.br](mailto:adm@guatambu.sc.gov.br)

Guatambu – SC, 09 de novembro de 2023.

ELIAS CHIARELLO  
ASSESSOR ADMINISTRATIVO



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

## ANEXO II

### MODELO DA PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2023

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para \_\_\_\_\_, modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL, PARA SEREM INSTALADOS NAS ESCOLAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO, de acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos no Anexo I deste edital.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço total item
					<b>Total</b>	

Valor total da proposta (por extenso): R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão presencial.

Local e Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME E CPF  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

## ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2023

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º XIII DA CF

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz.

Local e Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**NOME E CPF  
ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

## ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023

### MODELO DE MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

#### "COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO"

OBJETO: \_\_\_\_\_

ABERTURA DIA: \_\_/\_\_/\_\_

A \_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_ (nome e qualificação) \_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Local e Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME E CPF  
ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

## ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023

### MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL, PARA SEREM INSTALADOS NAS ESCOLAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO, de acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos no Anexo I deste edital.

A \_\_\_\_\_(nome do licitante)\_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Local e Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**NOME E CPF  
ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

*Entregar fora dos envelopes de nº 01 e 02, logo após o credenciamento.*



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

## ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS A CONTRATAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo a nossa participação na licitação Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_, da Prefeitura Municipal de Guatambu, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, nem suspensos de contratar com a Administração, nos comprometendo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

Local e Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME E CPF  
ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Guatambu/SC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL, PARA SEREM INSTALADOS NAS ESCOLAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO, de acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos no Anexo I deste edital.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa \_\_\_\_\_, os mesmos não possuem os impedimentos, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**

Representante Legal e Carimbo da Empresa



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

### ANEXO VIII

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2023**

O **MUNICÍPIO DE GUATAMBU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 95.990.206/0001-12, situado na Rua Manoel Rolim de Moura , 825, Centro, Guatambu, SC, por seu Prefeito, senhor Luiz Clóvis Dal Piva e a(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada neste ato, pelo seu(ua) \_\_\_\_\_, Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL, PARA SEREM INSTALADOS NAS ESCOLAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO, de acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos no Anexo I deste edital. conforme especificações constantes abaixo:

Relação de Itens e valores (...)

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de um (01) ano a contar da sua assinatura.

**Subcláusula única.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE GUATAMBU não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Ficará responsável pela fiscalização do objeto deste processo, o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Senhor Adriano Schneider ou por alguém que venha substituí-lo. Como fiscal do contrato ficará responsável o Servidor Sidinei Simionatto, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelas Secretarias Municipais, e seus departamentos, desde que autorizados pelo PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU.

**Subcláusula primeira.** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I.

**Subcláusula segunda.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

**Subcláusula terceira.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos itens deverá ocorrer no prazo de até **60 (sessenta) dias**, contados da homologação/adjudicação do processo licitatório e mediante recebimento da Autorização de fornecimento, junto à Secretaria solicitante.

Local de entrega, conforme autorização de fornecimento

A Contratada é responsável pelas normas de segurança e por cumprir com as determinações prevista nas normas legais e ambientais.

O objeto deste Edital entregue em desacordo à proposta ou às especificações desta licitação, ou que por ventura seja entregue com defeito ou imperfeições deverá ser imediatamente substituído pelo fornecedor.

Os materiais objeto desta licitação deverão ser recebidas definitivamente mediante aprovação pelo servidor responsável pela fiscalização, nos termos do art. 73, inc.II “b” da Lei federal nº8.666/93, desde que o objeto fornecido tenha sido regularmente aprovado.

A Contratada é responsável pelas normas de segurança durante o transporte e por qualquer ônus de frete durante a efetivação da entrega dos materiais.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após recebimento e inspeção do objeto licitado pelo Responsável da Secretaria ou do órgão requisitante, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de serviço emitida pelo Município de Guatambu.

**Subcláusula Primeira.** O fornecedor ficará obrigado a atender todas as condições expressas no Edital de Pregão Presencial RP 43/2023.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato.
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- d) Não manter a proposta, injustificadamente.
- e) Falhar ou fraudar a execução do contrato.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude fiscal.
- h) Certificado do selo de identificação da conformidade emitido por órgão competente comprovando que o produto atende as normas vigentes (ABNT)

Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Município, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;
- c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

### **CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto casos previstos na alínea "d" inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

**Subcláusula única.** O Município procederá o reajuste ou reequilíbrio financeiro, somente para aqueles bens tabelados por órgãos oficiais competentes, mediante comprovação do aumento.

### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**I - Pela Administração, quando:**

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

---

- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
  - e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
  - f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
  - g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
  - h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.
- II -** Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
- a) à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do MUNICÍPIO DE GUATAMBU.

**Subcláusula Primeira.** A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo responsável.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O Fornecedor, os preços, as quantidades, as especificações e a classificação registrados na presente Ata, encontram-se indicados no anexo I desta Ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – DOM SC, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

---



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

---

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 43/2023 e as propostas das empresas acima relacionadas.

Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó-SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Guatambu SC, em ..... de 2023.

---

**LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**  
Prefeito Municipal

**Empresas detentoras da Ata:**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_